



INDICAÇÃO Nº 005/2025

Ao,
Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

Gilmara Barbosa dos Santos, vereadora deste município, no uso das minhas atribuições legais e regimentais conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Executivo Municipal a necessidade de cumprimento da Lei de Benefícios Eventuais 841/2010, com especial atenção à garantia do auxílio-natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Os Benefícios Eventuais, conforme preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e regulamentados pelos respectivos normativos municipais, têm a finalidade de garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situações de risco e vulnerabilidade. Dentre esses benefícios, o auxílio-enxoval se destaca como um apoio essencial às gestantes que se encontram em condições socioeconômicas desfavoráveis, assegurando-lhes dignidade e melhores condições para a chegada de seus filhos.

Diante disso, esta indicação visa assegurar que o referido benefício seja efetivamente implementado e acessível às gestantes e que preencham os requisitos necessários, garantindo o direito a um suporte básico para os primeiros cuidados do recém-nascido.

Sugestões de Ações:

1. Reforço na divulgação do benefício junto à população, especialmente às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade;
2. Parceria com unidades de saúde e assistência social para identificar e encaminhar gestantes elegíveis ao benefício.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal adote as medidas necessárias para o cumprimento integral da Lei de Benefícios Eventuais, garantindo o auxílio-natalidade e promovendo mais dignidade às gestantes e seus bebês.

Certa de contar com o compromisso desta gestão na efetivação dos direitos sociais, aguardo resposta e providências. Aguardo um retorno positivo por parte de Vossa Excelência e em tempo renovo os votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões/BA, 31 de março de 2025.


Gilmara Barbosa dos Santos
Vereadora-Autora